



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1547/02, de 09 de Maio de 2002.

**Autoriza o repasse de recursos ao
CONSEPRO.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, de Itatiba do Sul, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), objetivando o conserto de equipamento de informática e mão de obra para troca de fechaduras com alteração nas portas de ferro para garantir melhor segurança no local.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 - Secretaria da Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria da Administração
3390.41.00.00.00 - Contribuições
2.014 - Auxílio ao CONSEPRO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 de Maio de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

Secretário Municipal
Da Administração